



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

PROJETO DE LEI Nº 84/2023
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 77/2023
APROVADO EM 13.11.2023

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 2.150. Incentivo Financeiro Federal, conforme Portaria nº 3.393 de 11/12/2020 e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos provenientes do Governo Federal através no valor de R\$ 98.887,08.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente 2.150, Incentivo Financeiro Federal, conforme Portaria GM/MS nº 3.393 de 11/12/2020, e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 98.887,08 (noventa e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos), com recursos provenientes do Governo Federal através da Portaria supracitada, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.305.0009.2.150 PROG. COMBATE AO COVID-19 -
INCENTIVO FIN. FEDERAL PORT Nº 3.393 /2020.

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha - 649

Recurso – 05 Federal

Valor: R\$ 98.887,08

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 14 de Novembro de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário